



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1212, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declaração de confirmação na carreira e estabilidade de defensoras públicas.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 da Lei Complementar Estadual nº121/2019;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, realizada no dia 04 de novembro de 2022, a qual confirmou na carreira as defensoras públicas: **MARIANA FERNANDES CARDOSO** e **MARIANA DOS SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**;

R E S O L V E:

Art. 1º – Declarar confirmadas na carreira e estáveis a partir do dia 14 de novembro de 2022, as defensoras públicas: **MARIANA FERNANDES CARDOSO** e **MARIANA DOS SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 691, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.27.8589-2-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga, da Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, que exerce suas atividades como titular da 1ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 07, 08, 09 e 19 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 4ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, na 1ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 07, 08, 09 e 19 de dezembro de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 692, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de titular para a Coordenação do
Núcleo de Família de Macapá.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 531, de 29 de março de 2022-DPEAP, que nomeou a defensora pública **Zélia Moraes da Silva** como Coordenadora do Núcleo Especializado de Família de Macapá/AP, Código CNE, a contar de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 691, de 07 de novembro de 2022-SGDPEAP, que publicizou 04 (quatro) dias de folga, da Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, nos dias **07, 08, 09 e 19 de dezembro de 2022**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1148, de 18 de outubro de 2022-DPEAP, que publicizou deslocamento da defensora pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, para participação no XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP, realizado na cidade de Goiânia, no período de **08 a 11 de novembro de 2022**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 4ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, na Coordenação do Núcleo de Família de Macapá, nos dias **07, 08, 09 e 19 de dezembro de 2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 693, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.28.8608-2-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folga, do Defensor Público **EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS**, que exerce suas atividades como titular da Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes, **nos dias 09 e 19 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA DEFENSORIA DO NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do Defensor Público **EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS**, na Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes, **nos dias 09 e 19 de dezembro de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 694, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público substituto e designa titular para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.28.8620-12– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folga, do defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, nos dias **13, 14 e 15 de março de 2023**.

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, nos dias **13, 14 e 15 de março de 2023**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 695, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.07.28.6913-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, do Servidor **ERNANI IBIAPINO DAS CHAGAS JÚNIOR**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Tartarugalzinho da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **para o período de 16 a 30 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 696, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2021.10.25.8548-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, da Servidora **LAURICÉLIA PEREIRA DE MORAES**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Oiapoque da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **para o período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 697, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera, a pedido, período de férias de servidora pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.08.26.7486-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o Cronograma Anual de Férias emitido nos autos do Processo Eletrônico 2022.08.26.7486-1-DPEAP, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 27 de abril de 2022-DPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, da Servidora Pública **RAISSA LANA DE ANDRADE BEZERRA**, o período de 15 (quinze) dias de férias, anteriormente marcadas, para o período de 09 a 23 de janeiro de 2023, passando o gozo a ser usufruído **no período de 13 a 27 de março de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 698, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera, a pedido, período de férias de servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.11.03.8704-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 306, de 20 de julho de 2022-SGDPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 27 de abril de 2022-DPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, da Servidora Pública **SUELEN BARBOSA DOS SANTOS**, o período de 15 (quinze) dias de férias, anteriormente deferidas, para o período de 03 a 17 de novembro de 2022 e publicizada na Portaria nº 579/2022/SGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído **no período de 08 a 22 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 686/2022/SGDPEAP

ERRATA DA PORTARIA Nº 686/2022/SGDPEAP

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº **686/2022/SGDPEAP**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 200, de 04/11/2022, com circulação no dia 04/11/2022.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

Leia-se:

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 53, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Divulga previsão dos membros que estarão em gozo de folgas no mês de novembro do corrente ano.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais norteadores da administração pública, mormente os da transparência, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR a previsão dos membros que estarão em gozo de folgas no mês de novembro do corrente ano, até a presente data, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR	DATA
Ana Cândida Oliveira Frota	01, 03 e 04/11
Fabiana Anézia Cunha de Paula	21, 22, 23, 24 e 25/11
José Augusto Norat Bastos Filho	14, 16, 17 e 18/11
Júlia Lafayette Pereira	03, 04, 07, 08, 09/11
Larissa Jobim Jordão	16 e 17/11
Luma Pacheco Cunha do Nascimento	28, 29 e 30/11
Márcio Fonseca Peixoto	16, 17 e 18/11
Marília Perez de Lima	16, 17, 18, 21 e 22/11
Mariana Fernandes Cardoso	14/11



Nicole Vasconcelos Lima	01, 03, 04 e 14/11
Renata Guerra Pernambuco	14, 28 e 29/11
Ramon Simões de Souza	28, 29 e 30/11
Sidney João Silva Gavazza	03/11
Silvia Pittigliani	16, 17, 18, 21 e 22/11
Zélia Moraes da Silva	07/11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 07 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedora-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 54, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a análise por amostragem do relatório mensal de produtividade e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que é papel da Corregedoria-Geral exercer a atividade de orientação das atividades funcionais dos membros e servidores da Instituição, nos termos do Art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2022/CGDPE, que dispõe sobre a análise por amostragem do relatório mensal de produtividade e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Serão analisados pela Corregedoria-Geral o Relatório Mensal de Produtividade, referente ao mês de setembro do corrente ano, dos membros **EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS, PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES E ROBERTO COUTINHO FILHO.**

Parágrafo único. Finda a análise, o relatório será remetido ao Defensor Público-Geral, ao Defensor(a) Público(a) que teve o relatório analisado e, em se tratando de membro não estável na carreira, à Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 02/2022-DPE/AP
5º CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL NA CARREIRA DE
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**

Altera a data da sessão do 5º concurso de promoção para provimento dos cargos de Defensor Público de Classe Especial da DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital de Promoção nº01/2022/DPE-AP - 5º CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a data da Sessão de Promoção do 5º concurso de promoção para provimento dos cargos de Defensor Público de Classe Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, inicialmente marcada para o dia 31 de outubro de 2022, para o dia **11 de novembro de 2022**, às **15h**, na sala de reuniões do Anexo II da sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na capital.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº02/2022-DPE/AP
6º CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA 2ª CLASSE NA CARREIRA DE DEFENSOR
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**

Altera a data da sessão do 6º concurso de promoção para provimento dos cargos de Defensor Público de 2ª Classe da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital de Promoção Nº01/2022-DPE/AP - 6º CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA 2ª CLASSE NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ e a respectiva Errata do Edital de Promoção nº01/2022/DPE-AP;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a data da Sessão de Promoção do 6º concurso de promoção para provimento dos cargos de Defensor Público de 2ª Classe da Defensoria Pública do Estado do Amapá, inicialmente marcada para o dia 31 de outubro de 2022, para o dia **11 de novembro de 2022**, às **15:30h**, na sala de reuniões do Anexo II da sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na capital.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
Vinculado ao Processo nº 3.00000.073/2021 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ: 14.287.276/0001-40; **Objeto:** ACRESCENTAR 10% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 20.247,00 (vinte mil e duzentos e quarenta e sete reais). **Fundamentação Legal:** art. 65, inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 093/2022 - DPA-DG; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e SAULO GUIMARES PEDROSA, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Contratação CC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para registro de preços para futura e eventual aquisição de Nobreak senoidal on-line dupla conversão, modelo 10000VA/8000W com alimentação dos periféricos Online para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência anexo I do Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº. 10.024/2019, pelo Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 09/11/2022, às 09h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 23/11/2022 às 09h30min.

Data da Disputa: 23/11/2022 As 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá/AP, 07 de novembro de 2022.

ANANILSON COSTA DE SOUSA
Pregoeiro CC - DPE/AP



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA RESTRITA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

No dia 04 de novembro de 2022, às 17h00, na Sala de Reuniões do Anexo II da Sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizado na Avenida Procópio Rola, Centro, Macapá-AP, reuniram-se os membros do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMPÁ: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, ELENA DE ALMEIDA ROCHA, EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** (Conselheiros Natos), **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES, ADEGMAR LOIOLA e PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO** (Conselheiros Eleitos) para a realização de **REUNIÃO ORDINÁRIA**

Justificada a ausência da Conselheira **GLEYSY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, eis que se encontra em licença-maternidade, bem como do Secretário **EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS, em razão de compromissos pessoais.**

Com assento à mesa, fez-se presente o presidente da **ADEPAP, RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA.**

Escreveu a ata o Conselheiro **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES.**

Deliberou-se na reunião acerca do seguinte assunto:

- **Processo nº 32.2022-CSDEPAP** – Protocolo Originário 2022.10.31.8651-10 – Recurso quanto a pontuação atribuída no 6º Concurso de Promoção para a 2ª Classe de Defensores Públicos do Estado do Amapá – tendo como relatora a Conselheira **ADEGMAR LOIOLA.**

O Presidente do **CSDEPAP** saudou a todos e determinou o início dos trabalhos, passando a palavra para a Relatora.

A relatora, Conselheira **ADEGMAR LOIOLA** iniciou relatando a questão a ser apreciada e os fundamentos da recorrente.

Dada a palavra à recorrente **JANE CRISTINA VIEIRA NONATO**, alegou quebra de isonomia e suscitou que a conclusão de curso anterior à vida funcional não poderia obstar a obtenção de pontos pela titulação decorrente da conclusão de pós-graduação, notadamente porque tal fato enseja o recebimento do adicional de aperfeiçoamento profissional.

Dada a palavra à Conselheira **ELENA DE ALMEIDA ROCHA** manifestou que a titulação deve ser obtida durante o exercício do cargo.

Iniciada a votação, a Relatora votou pela improcedência do recurso, o que foi seguido pelos demais Conselheiros.

Proclamado o resultado **unânime** pelo Presidente, e não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Presidente do **CSDEPAP** deu por encerrada a reunião extraordinária.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pedigoni Gonçalves**, em 07/11/2022
14:23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

9270AF6BFF-CC302734C5-B1466B7BCF-8EC85018C8



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pedigoni Gonçalves**, em 07/11/2022
14:23:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**, em 07/11/2022
14:25:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

459B834EC9-E43C50D677-928DFBB23E-F4858BCB16



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - DPE**

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 019/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual Aquisição de solução em câmera para computador (**WEBCAM**), para Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 019/2022 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E

ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 29.391,476/0001-82, ROD BR 101, sala 214, Distrito Industrial – Conde, PB, Fone: (81) 99326-4200 / 3033-0070, Cep: 58.322-000, e-mail: licitacao@hmaserv.com.br, Representante: Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade, brasileiro. CPF: 107.646.124-76

R.G: 6525081 SDS/PE

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 49.232,00 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
	WEBCAM - ESPECIFICAÇÕES PADRÕES DE MERCADO: Tipo de conexão : USB CABO. Requerimentos de Hardware : Interface USB 2.0 e 3.0 Requisitos de Sist. Operacional : Windows, Linux e MACOS Controle de áudio e video: Funções de vídeo e microfone para ativar e desativa via PC	400	R\$ 123,08	R\$ 49.232,00



	Foco da câmera : DFOV 95 ° Resolução : FHD (1.920 x 1.080) Microfone integrado : Dois microfones incorporados Portas entrada e saída : Ângulo de filmagem : Panorâmica & inclinação. Marca: RELEE - WB140			
	TOTAL		R\$ 123,08	R\$ 49.232,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 019/2022 – DPE/AP.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 019/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada através de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



- 8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 019/2022.
- 9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 019/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 9.3.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 019/2022;
 - 9.3.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 019/2022;
 - 9.3.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

- 10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

- 11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Pela empresa adjudicatária:

**HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ nº 29.391,476/0001-82
MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
CPF nº 107.646.124-76



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO CONTRATO FIRMADO ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO Nº
2022NE00743-DPE-AP
VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.000000.194/2022/DPE-AP

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata do Contrato firmado através da Nota de Empenho nº 2022NE00743, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ como contratante e a empresa AGUIATRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá nº 199, de 03 de novembro de 2022, com circulação em 03/11/2022.

Onde se lê:

MODALIDADE: _DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Leia-se:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2022 - DPE/AP

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: